

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS SOBRAL

Edital nº 01/2014

5ª Edição/ 2013.2 Prêmio Concurso Desempenho acadêmico

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Sobral, através da Diretoria de Ensino e da Coordenadoria de Assistência Estudantil, comunica e convida os alunos dos cursos técnicos e superiores ofertados neste campus, a concorrer à 5ª Edição do Prêmio de melhor desempenho acadêmico em seus respectivos cursos, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.




Prêmio Concurso Desempenho acadêmico

Edital para premiação de alunos de nível técnico e superior dos cursos regularmente ofertados no IFCE – Campus Sobral.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Justificativa e Contextualização

O sistema educacional brasileiro tem enfrentado ao longo de muitos anos, sérios problemas e dentre eles, um tem merecido atenção especial por parte do Ministério da Educação – MEC: a baixa taxa de conclusão nas mais diversas modalidades de ensino. Esse problema é consequência da multi-repetência e do abandono dos cursos, causados pelos mais variados motivos.

Esse problema crônico do sistema educacional brasileiro provoca sérias consequências, principalmente nesse momento em que a escassez de mão de obra especializada se torna cada vez mais um entrave para o desenvolvimento do país.

Como forma de remediar esse processo, o MEC estabeleceu como metas do Plano Nacional de Educação 2010-2020, a elevação da taxa média de conclusão dos cursos técnicos e superiores do Sistema Federal de Educação para 90% (noventa por cento) formalizado com a assinatura do Termo de Acordo de Metas e Compromisso da Rede Federal de Educação Tecnológica, a qual pertence os Institutos Federais.

Dentro deste panorama, o IFCE – Campus Sobral, em seu plano estratégico, para o cumprimento dos termos do plano de metas, lança o Prêmio Concurso Desempenho Acadêmico 5ª Edição/2013.2, que buscará premiar os alunos com melhor desempenho acadêmico nos cursos de nível técnico e superior, em qualquer modalidade (tecnológico ou licenciatura) regularmente ofertados no IFCE - Campus Sobral, objetivando a melhoria no rendimento acadêmico do corpo discente.



1.2. Objetivos do Concurso

O Prêmio tem como maior objetivo apoiar e estimular o desempenho acadêmico dos alunos do Campus Sobral, reconhecendo seu esforço e estimulando-os a se dedicar cada vez mais em suas atividades discentes.

Espera-se que, com esta iniciativa, haja melhora dos indicadores de desempenho acadêmico do Campus, traduzindo-se em aumento de rendimento do corpo discente e como consequência final a formação de profissionais melhor preparados para atuar no mercado de trabalho, sendo esta ação, portanto, traduzida em benefícios diretos à sociedade.

A meta que se almeja com esse concurso é atingir os patamares previstos no Termo de Acordo de Metas e Compromissos e PNE para a taxa média de conclusão dos cursos regularmente ofertados no Campus Sobral.

Como mecanismo de incentivo e objetivando o alcance da meta estipulada, o concurso irá premiar 01 (um) aluno com melhor desempenho acadêmico de cada curso regular do IFCE – Campus Sobral, nos níveis técnico e superior, de acordo com os critérios de classificação apresentados no item 3 deste edital.

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso os alunos que atenderem a **TODOS** os critérios de participação expostos abaixo:

- (a) Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso de nível técnico ou superior ofertado pelo IFCE - Campus Sobral;
- (b) Não ter sido reprovado por nota e/ou falta em nenhuma disciplina do curso no semestre em questão;
- (c) Não ter recebido nenhuma medida de punição disciplinar durante o curso;



3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser considerado neste concurso é o Índice de Rendimento Estudantil – IRE criado neste edital e que pretende traduzir o desempenho do aluno como estudante e cidadão, uma vez que esta também faz parte da missão institucional do IFCE. O IRE é apresentado na fórmula matemática abaixo:

$$IRE = \frac{3 \cdot (f_d \cdot D_e) + 1 \cdot D_s}{4}$$

Onde:

- f_d = fator de correção de número de disciplinas;
- D_e = Desempenho estudantil do aluno;
- D_s = Desempenho social do aluno.

O índice f_d corresponde a um fator de correção para o número de disciplinas cursadas no semestre, uma vez que quanto mais disciplinas o aluno cursar, mais difícil será manter uma boa média em todas as disciplinas. O fator f_d é calculado dividindo-se o número de disciplinas que o aluno está matriculado no semestre em questão pela média semestral de disciplinas do respectivo curso. A média de disciplinas é calculada somando-se o total de disciplinas obrigatórias e dividindo-se pelo número de semestres do curso.

O índice D_e corresponde ao desempenho estudantil do aluno no semestre de referência, e é calculado através da fórmula abaixo:

$$D_e = \frac{A + (B \cdot 0,7)}{N}$$

Onde:

- A é o somatório das médias finais das disciplinas em que o aluno foi aprovado com conceito “A” (sem a necessidade de prova final);
- B é o somatório das médias finais das disciplinas em que o aluno foi aprovado com conceito “B” (através de prova final);
- N é o número de disciplinas cursadas no semestre em questão.



O índice D_s corresponde ao desempenho social do aluno, em uma tentativa de quantificar sua postura cidadã. O índice poderá ter um valor máximo de 10 pontos obtidos a partir do somatório da pontuação de cada quesito exposto na tabela abaixo:

Quesito	Pontuação
Doação de sangue (mediante comprovação).	1pt
Participação de atividades (mini-cursos, palestras, seminários) em eventos organizados pela Direção Geral ou pelos eixos tecnológicos pertencentes ao campus, mediante comprovação.	1pt
Serviço voluntário em atividades de cunho sócio-ambiental, prestado em entidade governamental ou privada (desde que reconhecida por alguma entidade de classe) comprovada mediante declaração oficial.	1pt (a cada 3 meses de serviço prestado)

A cópia da documentação comprobatória para o cálculo do índice de desempenho social, D_s , deverá ser entregue na Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Sobral no prazo de até 1 (um) mês após o encerramento do semestre 2013.2 (término do semestre letivo será 02/05/14), de acordo com o calendário acadêmico do IFCE Campus Sobral.

A documentação terá restrição de tempo, sendo aceito certificados e qualquer outro comprovante oficial expedido durante o exercício do semestre 2013.2 (período iniciado em 04/12/13 e conclusão prevista para 02/05/14).

4. DO OBJETO DE PREMIAÇÃO

Os vencedores do concurso serão premiados da seguinte forma:

1º Lugar: um Netbook;

Todos esses equipamentos serão adquiridos em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata, e diploma de honra ao mérito.



5. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão entregues durante o semestre 2014.1, após dirimidas quaisquer controvérsias e publicação do resultado, baseado no desempenho dos alunos no semestre imediatamente anterior (2013.2), em solenidade oficial do IFCE Campus Sobral.

6. DO JULGAMENTO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos aos critérios definidos nesse edital serão julgados de forma incontestável por uma Comissão de sete professores indicados pelo Diretor Geral do Campus Sobral, formada pelo próprio Diretor Geral do campus, por um representante de cada eixo tecnológico e licenciatura e pelo Diretor de Ensino.

7. DA VIGÊNCIA

O concurso estará válido a partir da publicação deste edital na imprensa oficial até a publicação do resultado com os vencedores da premiação.

A publicação do edital e do resultado será ampliada com afixação de cartazes, avisos eletrônicos e outras medidas de comunicação que efetive a publicidade do concurso.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

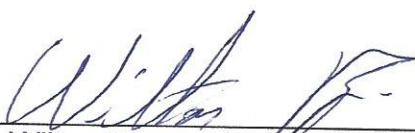
Os recursos utilizados para aquisição dos equipamentos, objeto da premiação, serão oriundos da "Ação de Assistência ao Educando da Educação Profissional" inserida no "Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica" classificado no Elemento de Despesa 3390.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras).



9. DA PUBLICAÇÃO

Este Edital, bem como o resultado da premiação, será publicado por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Sobral, 25 de fevereiro de 2014.



Wilton Bezerra de Fraga
Diretor de Ensino
IFCE – Campus Sobral

Aprovo:



Eliano Vieira Pessoa
Diretor Geral do IFCE
Campus Sobral
Eliano Vieira Pessoa
Diretor Geral
IFCE - Campus de Sobral